



LEI Nº 6.929, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROMULGADA

Denomina unidade de saúde da Família nesta cidade e dá outras providências – USF XISTO ZENO VALONES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **USF XISTO ZENO VALONES** a Unidade de Saúde da Família, localizada à Avenida 16 de Setembro, no espaço destinado ao Equipamento Público 05, Quadra BD, no Empreendimento Viana & Moura Xique Xique, bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE, a qual fica delimitada, conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), dentre os pontos P1 com Longitude (X) UTM 828876.74956626 e Latitude (Y) UTM 9086079.7698269 (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24); P2 com Longitude (X) UTM 828857.87704371 e Latitude (Y) UTM 9086077.8077752 (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24); P3 com Longitude (X) UTM 828872.3186607 e Latitude (Y) UTM 9086121.3170487 (Meridiano Central= - 39/// Fuso UTM= 24); e P4 com Longitude (X) UTM 828852.89724051 e Latitude (Y) UTM 9086119.691211 (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta